



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 05 de Novembro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6857

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sede dos Conselhos Municipais de Educação	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Atos Oficiais	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador	39
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	40
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	42

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 116.515, de 16 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 691.683,14 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) conforme programação constante do Ato nº 020/2024 e do Anexo I, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 125.183,14 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quatorze centavos) sendo que R\$ 1.349,05 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) proveniente de Recursos do Estado e R\$ 123.834,09 (cento e vinte três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos) proveniente de Recursos Próprios da Administração Indireta (Reembolso de Servidores cedidos para a Prefeitura) oriundo nesse exercício para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 566.500,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) constante do Ato nº 020/2024 e do Anexo II, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl. 3

CN-SIFPM		Centro de Promocao Social Municipal										CONAM
DECRETO No. 00279, de 16/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 06971, de 21/12/2023												
											Pagina	1
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	30.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSGM									
UNIDADE	:	30.01	GESTAO ADMINISTRATIVA - CEPROSGM									
FUNCCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.122						ADMINISTRACAO GERAL						
08.122	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.122	4001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO					250.000,00	
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET					20.000,00	
08.122	4001.2032					IGD INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN					54.000,00	
ORGAO	:	30.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSGM									
UNIDADE	:	30.02	PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS									
FUNCCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO						
08.241	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.241	4001.2840					IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET					20.000,00	
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA						
08.242	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.242	4001.2850					PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIA						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET					20.000,00	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
08.243	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.243	4001.2830					CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIA						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN					12.500,00	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA						
08.244	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244	4001.2820					FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET					20.000,00	

DECRETO Nº 279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl. 4

ORGÃO : 30.00 CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSGM							
UNIDADE : 30.03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PMAS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	DE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241	4001.2840					IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	200.000,00
08.243	4001					ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2830					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
		3	3			CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIA	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	50.000,00
08.244	4001					ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001.2860					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
		3	3			MULHER VITIMA DE VIOLENCIA SOB PROTECAO SO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	04	APLICACOES DIRETAS	
						RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	23.834,09
08.244	4001.2870					POPULACAO DE RUA SOB PROTECAO SOCIAL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	04	APLICACOES DIRETAS	
						RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	20.000,00

ORGÃO : 30.00 CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSGM							
UNIDADE : 30.04 BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	DE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	4001.2820					FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	02	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.349,05
TOTAL GERAL							691.683,14

DECRETO Nº 279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl. 5

ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESEPECIFICACAO	VALOR
Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DE	DE		R\$
		DES.P.	APLIC.					
30.00	CENTRO DE PROMOCÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM							
30.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CEPROSOM							
08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122							ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001						POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	4001.2030						DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-54.000,00
30.00	CENTRO DE PROMOCÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM							
30.03	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FPMAS							
08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243							ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001						POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	4001.2830						CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
08.244					02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-12.500,00
08.244	4001						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001.2882						POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
		3					RESIDENCIA INCLUSIVA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
08.244	4001.2883				01		TESOURO	-185.000,00
		3					REPUBLICA JOVEM	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01		TESOURO	-315.000,00
TOTAL GERAL								-566.500,00



Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM**ATO Nº 020 / 2024**

Maria Aucélia dos Santos Damaceno, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, com fundamento na Lei nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no departamento de contabilidade, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com fundamento na autorização contida no Art. 7º, Inciso I e IV, da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 691.683,14 (Seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) destinado as seguintes dotações orçamentárias:

00016.30.01.00.3.3.90.00.00.08.122.4001.2020	Aplicações Diretas	Gestão Adm.	R\$	20.000,00
00071.30.03.00.3.3.90.00.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$	50.000,00
00079.30.03.00.3.3.90.00.00.08.241.4001.2840	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$	200.000,00
00143.30.01.00.3.3.90.00.00.08.122.4001.2020	Aplicações Diretas	Gestão Adm.	R\$	250.000,00
00212.30.01.00.3.3.90.00.00.08.122.4001.2032	Aplicações Diretas	Gestão Adm.	R\$	54.000,00
00265.30.02.00.3.3.90.30.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$	12.500,00
00425.30.03.00.3.3.90.00.00.08.244.4001.2870	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$	20.000,00
00430.30.02.00.3.3.90.00.00.08.242.4001.2850	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$	20.000,00
00431.30.03.00.3.3.90.00.00.08.244.4001.2860	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$	23.834,09
00432.30.02.00.3.3.90.00.00.08.244.4001.2820	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$	20.000,00
00458.30.02.00.3.3.90.00.00.08.241.4001.2840	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$	20.000,00
00465.30.04.00.3.3.90.00.00.08.244.4001.2820	Aplicações Diretas	B..Eventual	R\$	1.349,05
TOTAL			R\$	691.683,14

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 125.183,14 (Cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quatorze centavos), sendo que R\$ 1.349,05 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) proveniente de Recursos do Estado e R\$ 123.834,09 (Cento e vinte três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos) proveniente de Recursos Próprios da Administração Indireta (Reembolso de Servidores cedidos para a Prefeitura) oriundo nesse exercício para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARIO DONIZETTI DE JESUS e MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/7165-FA89-78EE-76A5> e informe o código 7165-FA89-78EE-76A5





Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM

II- Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964):

00033.30.01.00.3.3.90.00.00.08.122.4001.2030	Aplicações Diretas	Gestão Adm.	R\$ 54.000,00
00063.30.03.00.3.3.50.00.00.08.244.4001.2882	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 185.000,00
00076.30.03.00.3.3.90.00.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 12.500,00
00401.30.03.00.3.3.50.30.00.08.244.4001.2883	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 315.000,00
TOTAL			R\$ 566.500,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de dezesseis de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Trabalhos da Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dezesseis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

MÁRIO DONIZETTI DE JESUS

Chefe do Setor Adm. Financeiro

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARIO DONIZETTI DE JESUS e MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/7165-FA89-78EE-76A5> e informe o código 7165-FA89-78EE-76A5



DECRETO Nº 288, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.603, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.432, de 8 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção da Saúde Menstrual;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 729, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.073, de 15 de janeiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para incluir absorventes higiênicos no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB, para disponibilização gratuita às pessoas beneficiárias do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 6.603, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 52.322, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Serão consideradas para efeitos deste Decreto, as definições constantes na Lei nº 6.603, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Atenção Primária, a orientação para a aquisição de absorventes higiênicos de referência no Programa, conforme regulamentação do Ministério da Saúde, além das ações previstas nos artigos 4º e 5º.

Art. 3º A disponibilização dos absorventes higiênicos será realizada pelo Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB, conforme a Portaria GM/MS nº 3.073, de 15 de janeiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e subsidiariamente à Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, da seguinte forma:

DECRETO Nº 288, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.603, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

fl. 2

I - estejam cumulativamente:

a) matriculadas na rede pública de ensino estadual, municipal ou federal, nas etapas do ensino fundamental ou do ensino médio, em todas as modalidades de ensino; e

b) pertençam a famílias que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e sejam classificadas como de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 ou regramentos próprios do CEPROSOM.

II - estejam registradas no CadÚnico, em qualquer das seguintes categorias:

a) em situação de rua; ou

b) em situação de pobreza, conforme o critério estabelecido na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, observando-se as atualizações monetárias estabelecidas em Decreto.

III - estejam recolhidas em unidades do sistema penal, cadastradas na ferramenta de coleta de dados do Sistema Penitenciário Brasileiro - Sisdepen; ou

IV - estejam em cumprimento de medidas socioeducativas, cadastradas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se pessoas que menstruam aquelas que estão em idade fértil, conforme definição do Ministério da Saúde.

Art. 4º São ações de comunicação e publicidade referentes à dignidade menstrual:

I - a produção de campanhas publicitárias de esclarecimento acerca dos temas relacionados à dignidade menstrual;

II - o combate à desinformação sobre a temática; e

III - a produção de materiais gráficos, em formatos variados, para ampliar a divulgação do Programa.

Art. 5º Serão realizadas ações para a formação de agentes públicos quanto ao tema da dignidade menstrual, tais como:

I - cursos de curta duração, preferencialmente na modalidade de Educação à Distância - EAD, a serem disponibilizados a todos os entes federativos; e

DECRETO Nº 288, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.603, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

fl. 3

II - as ações de educação coletiva relativas à dignidade menstrual com profissionais e trabalhadores do Programa.

Parágrafo único. As ações de formação de que trata o *caput* poderão ser adaptadas de acordo com as realidades locais.

Art. 6º O Município de Limeira compartilhará, com os Ministérios e demais órgãos e entidades públicas participantes no Programa, as bases de dados e as informações administrativas necessárias à execução e monitoramento de suas ações, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 223, de 5 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à canalização subterrânea na área urbana, e

CONSIDERANDO, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Técnico nº 1.544, de 26 de agosto de 2024; sobre os projetos referentes às instalações subterrâneas para execução de rede e ramais de distribuição de gás natural, pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo em área municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural de 305,93 metros de extensão conforme mapa anexo, na Avenida Figueira Branca e Avenida Orlando Soares - LIM-276, na Cidade de Limeira/SP, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, tudo conforme o Projeto Integrado Limeira TU - 106.24.238, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280/2002, alterada pela Lei Complementar nº 514/2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização, elaborado pela Empresa COMGÁS, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Técnico nº 1.544, de 26 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010.

DECRETO Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

fl. 2

Parágrafo único. O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

Art. 4º A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

I - utilizar a área, única e exclusivamente, a utilização do subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural de 305,93 metros de extensão, conforme mapa anexo, pela Empresa COMGÁS, tudo conforme o projeto apresentado, elaborado e aprovado pela mesma, nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

II - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

III - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

IV - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

V - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

VI - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

VII - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição, compactando devidamente o solo de tal sorte que não haja afundamento, além de recompor o revestimento de pedra britada devidamente compactada em trechos revestidos antes da execução da rede;

VIII - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

IX - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser refeito;

DECRETO Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

fl. 3

X - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

XI - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

XII - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

XIII - divulgar a população, com pelo menos três dias úteis de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente, informando o Poder Público com antecedência de 5 dias na necessidade de interdição de uma ou mais vias;

XIV - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento, devendo requerer por escrito a supressão de indivíduos arbóreos, responsabilizando-se pelas autorizações em outros órgãos;

XV - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

XVI - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

XVII - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

XVIII - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra, sem interromper o trânsito;

XIX - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

XX - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

DECRETO Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

fl. 4

XXI - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

XXII - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

XXIII - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

XXIV - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

XXV - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

XXVI - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

Art. 5º Após a realização da obra deverá a empresa apresentar à Municipalidade o “AS BUILT”, para comprovar as execuções realizadas no Município.

Art. 6º Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na permissão de uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

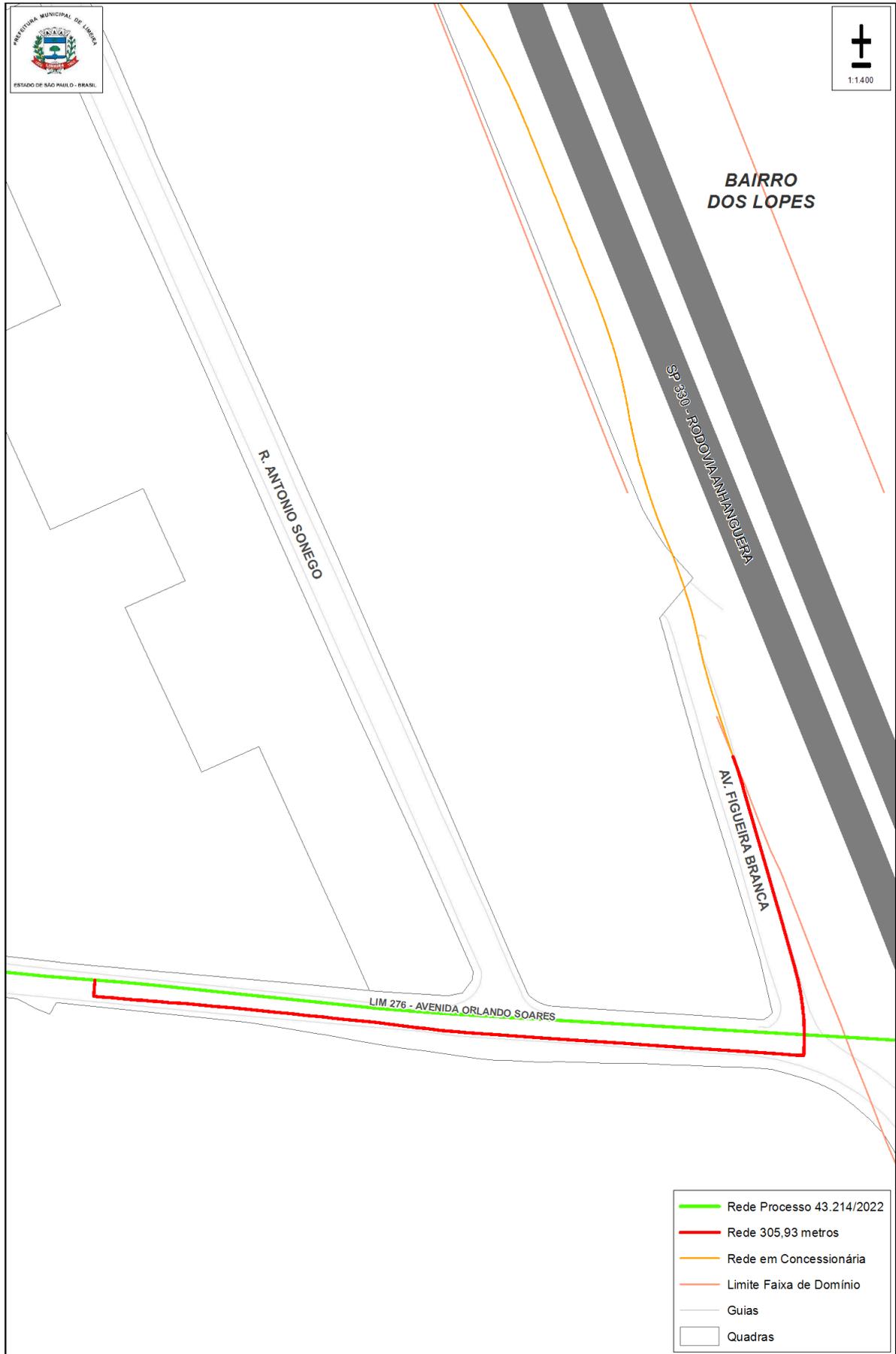
MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 290, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.548, de 27 de março de 2003 e suas alterações, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Sindicato Patronal das Indústrias de Construção e Afins de Limeira - SINCAF, por intermédio do Ofício nº 14/2024, indicou seus representantes para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 117.953, de 24 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome indicado como membro titular representante do Sindicato Patronal das Indústrias de Construção e Afins de Limeira - SINCAF, na Composição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 119, de 23 de abril de 2024, para o Triênio 2024 - 2026, conforme segue:

XIV - Sindicato Patronal das Indústrias de Construção e afins de Limeira - SINCAF

Titular: Sr. Antônio Eduardo Marques

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.354, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeação e recondução dos membros integrantes do Grupo Gestor da “PRACINHAS DA CULTURA”, situado no Bairro Geada, Município de Limeira.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a criação do Grupo Gestor da PRACINHAS DA CULTURA, situado no Bairro Geada, Município de Limeira, de acordo como Decreto nº 320, de 20 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que a PRACINHAS DA CULTURA integra em um mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 117.944, de 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear e reconduzir os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Grupo Gestor da “PRACINHAS DA CULTURA”, situado no Bairro Geada, Município de Limeira:

I - Representantes do Poder Público:**a) Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Cleusa dos Santos
Suplente: Paulo Eduardo Cassano Bento

b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Claudio da Luz Pereira
Suplente: Edson de Jesus

c) Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

Titular: Edna Machado Santos
Suplente: Ingrid Duarte do Pateo Machado

PORTARIA Nº 2.354, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeação e recondução dos membros integrantes do Grupo Gestor da “PRACINHAS DA CULTURA”, situado no Bairro Geada, Município de Limeira.

fl. 2

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**a) Associação Afro Thulany**

Titular: Leonice Pereira
Suplente: Nicolle Porto Novaes

b) Rotary Club Limeira - Morro Azul

Titular: Daniel Azanha
Suplente: Claudio Henrique Mercuri

c) Unicamp

Titular: Muriel Gravira
Suplente: Cristiano Morini

III - Representantes da Comunidade:

Titular: Angela Maria Messias Morais
Suplente: Daniele de Fatima Pascoto

Titular: Thayna Benedita Tobias Ramos Marin
Suplente: Gabriela Vieira A. Prates

Titular: Rosineia Aparecida Evangelista dos Santos
Suplente: Zilda Aparecida Antunes

B) O mandato de cada membro, incluindo seu suplente, terá duração de um ano, podendo ser reconduzido por mais um ano.

C) As atividades dos membros do Grupo Gestor da PRACINHAS DA CULTURA, a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas, constituindo-se como serviço público relevante.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.354, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeação e recondução dos membros integrantes do Grupo Gestor da “PRACINHAS DA CULTURA”, situado no Bairro Geada, Município de Limeira.

fl. 3

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.359, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b-1”, art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 117.909, de 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Marta Verginia Espadon**, matrícula nº 882533/10, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI “Stella Regina Furlan”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 4 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.360, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41/1991, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Protocolo RH nº 117.985, de 15 de outubro de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a servidora Sr.^a **Vanúbia Sampaio Almeida Acosta**, do cargo efetivo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível I, que equivale a R\$ 3.501,98 (três mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.361, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que Institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Protocolo RH
nº 118.432, de 18 de outubro de 2024,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Vilma Pereira da Silva**,
Monitor, registro funcional nº 858421-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que Institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Protocolo RH
nº 118.734, de 21 de outubro de 2024,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Sulian Farias Balthazar
da Silva**, Monitor, registro funcional nº 804142-1, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

EDITAL: 201/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.576/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA, ABRANGENDO DIVERSOS MÓDULOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/11/2024 às 14:00 horas.

EDITAL: 201/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.295/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, NA UNIDADE ESCOLAR CI WALDIMIR JORGE SCHINOR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/11/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 202/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO - EMEIEF PROFESSORA EGLE MARIA CIARROCHI.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/11/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 04 de novembro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Concorrência Eletrônica nº 11/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUNDS EM LOCAIS DIVERSOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES – CONTRATO FINISA Nº 0615.892-21 CAIXA, para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 555.555,55 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 01 de novembro de 2024

Eng. Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 140/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO (SAIBRO) A SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE TIJOLOS SOLO-CIMENTO EM OLARIA ECOLÓGICA MUNICIPAL, para a empresa FOCUS SOLUTIONS LTDA, pelo valor total de R\$ 26.442,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 29 de outubro de 2024

Marcela Provinciatto Siscão Malagon – Secretária Municipal de Habitação



CAE
Conselho de Alimentação Escolar
Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Vila São João
Parque Cidade - Limeira - SP
CEP: 13.480-731 - Telefone: 19 3441-2562

CONVOCAÇÃO PARA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), por meio deste Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018, e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **10ª Reunião Ordinária** do ano de 2.024, que se realizará no dia **06 de novembro**, quarta-feira, às 14h, na sede dos Conselhos, localizada à Rua João Kuhl Filho s/nº, VI. São João - Parque Cidade de Limeira, para apreciação, discussão e votação da seguinte Pauta:

- 1** - Recepção dos Conselheiros;
- 2** - Informes Gerais;
- 3** - Análise de Ofícios e Comunicados recebidos;
- 4** - Análise das últimas visitas realizadas;
- 5** - Relato das visitas realizadas nas escolas integrantes do Programa Bolsa-creche;
- 6** - Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária - 02/10/2024.

Limeira, 04 de novembro de 2024.

Eduardo Ferreira dos Santos
Presidente do CAE



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 197/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 149/2024

NOTIFICAÇÃO:	Notificação nº 149/2024
Nome Completo:	SEBASTIANA FRANCO SILVEIRA
Endereço:	Rua Cristiano Graf, 95 – Parque Residencial Abilio Pedro Limeira SP
Processo Administrativo nº:	118.846/2024
Data :	17/10/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 – Art.1º e suas alterações e lei Municipal nº 5.269/2014 – Art. 4º; que dispõe sobre a proibição do despejo de entulho ou lixo de qualquer natureza no Município de Limeira, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **Notificamos** a Sra. **Sebastiana Franco Silveira**, inscrita no CPF nº 031.XXX.978-05, para ciência da Notificação nº 149/2024 emitida em 17/10/2024.

Fica V.S.^a notificada a providenciar a limpeza e retirada dos materiais de construção (telhas) que estão obstruindo a passagem na calçada do imóvel, propriedade localizada no endereço descrito acima, no prazo de 48 horas da ciência desta notificação, sob pena de multa, conforme previsto na Lei que rege sobre o assunto.

Em caso de **não atendimento** a solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o notificado estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Bruno César Pastore
Diretor de Política Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 198/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2024

NOTIFICAÇÃO:	Notificação nº 150/2024
Nome Completo:	JOÃO ALBERTO REBELATTO
Endereço:	Rua Professora Eliza Correa Borges, 207 – Vila Santa Lucia Limeira SP
Processo Administrativo nº:	118.842/2024
Data :	17/10/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 – Art.1º e suas alterações e lei Municipal nº 5.269/2014 – Art. 4º; que dispõe sobre a proibição do despejo de entulho ou lixo de qualquer natureza no Município de Limeira, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **Notificamos** o Sr. **João Alberto Rebelatto**, inscrito no CPF nº 000.XXX.459-XX, para ciência da Notificação nº 150/2024 emitida em 17/10/2024.

Fica V.S.^a notificada a providenciar a limpeza e retirada dos re´síduos de construção que estão obstruindo a passagem na calçada do imóvel, propriedade localizada no endereço descrito acima, no do prazo de 48 horas da ciência desta notificação, sob pena de multa, conforme previsto na Lei que rege sobre o assunto.

Em caso de **não atendimento** a solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o notificado estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Bruno César Pastore
Diretor de Política Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 199/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 125/2024

NOTIFICAÇÃO:	Notificação nº 125/2024
Nome Completo:	ISLEI ANTONIO DE LIMA
Endereço:	Rua Jorge Carlos Ivers, 358 – Parque Nossa Senhora das Dores Limeira SP
Processo Administrativo nº:	118.820/2024
Data :	23/09/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 – Art.1º e suas alterações e lei Municipal nº 5.269/2014 – Art. 4º; que dispõe sobre a proibição do despejo de entulho ou lixo de qualquer natureza no Município de Limeira, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **Notificamos** o Sr. **Islei Antonio de Lima**, inscrito no CPF nº 131.XXX.828-06, para ciência da Notificação nº 125/2024 emitida em 23/09/2024.

Fica V.S.^a notificado a providenciar a limpeza e retirada dos re´síduos de construção que estão obstruindo a passagem na calçada do imóvel, propriedade localizada no endereço descrito acima, no do prazo de 48 horas da ciência desta notificação, sob pena de multa, conforme previsto na Lei que rege sobre o assunto.

Em caso de **não atendimento** a solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o notificado estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Bruno César Pastore
Diretor de Política Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 200/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 113.

Auto de Infração:	Nº 113/2024
Nome Completo:	SILVANA FERREIRA RODRIGUES BULL
Endereço:	Rua: Cunha Bastos, 1705 – Vila Castelar Limeira - SP
Processo Administrativo nº	112.459/2024
Data:	12/09/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º, Lei Municipal 5.269/2014 – Art. 4º, Lei Municipal nº 5.757/2016 – Art. 5º § 2º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **Notificamos** a Sra. **Silvana Ferreira Rodrigues Bull** inscrita no CPF 050.XXX.428-67, para ciência do Auto de Infração Nº 113/2024, emitido em 12/09/2024 em virtude de descarte irregular de resíduos, localizado no mesmo endereço descrito acima, caracterizando irregularidades de acordo com as leis mencionadas acima.

Poderá V. Sª ou o seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documentos pessoais para retirar a **Guia de Recolhimento** referente a multa de 40 UFESPs, correspondente ao valor de R\$ 1.414,40 (Mil quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos), no prazo de 10 dias da ciência ou poderá apresentar defesa prévia através do site: www.limeira.sp.gov.br na aba Limeira digital, acessar Recursos para Auto de Infração, no prazo de 20 dias corridos.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, o valor será inscrito em dívida ativa com os acréscimos legais.

Bruno César Pastore

Diretor de Política Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lúcia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 201/2024**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127**

Auto de Infração:	Nº 127/2024
Nome Completo:	ISLEI ANTONIO DE LIMA
Endereço:	Rua: Jorge Carlos Ivers, 358 – Parque Nossa Senhora das Dores - Limeira - SP
Processo Administrativo nº	116.820/2024
Data:	17/10/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º, Lei Municipal 5.269/2014 – Art. 4º, Lei Municipal nº 5.757/2016 – Art. 5º § 2º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **Notificamos** o Sr. **Islei Antonio de Lima** inscrito no CPF 131.XXX.828-06, para ciência do Auto de Infração Nº 127/2024, emitido em 17/10/2024 em virtude de descarte irregular de resíduos e/ou **Não** atendimento do Auto de Infração nº 125/2024 localizado no mesmo endereço descrito acima, caracterizando irregularidades de acordo com as leis mencionadas acima.

Poderá V. Sª ou o seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documentos pessoais para retirar a **Guia de Recolhimento** referente a multa de 40 UFESPs, correspondente ao valor de R\$ 1.414,40 (Mil quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos), no prazo de 10 dias da ciência ou poderá apresentar defesa prévia através do site: www.limeira.sp.gov.br na aba Limeira digital, acessar Recursos para Auto de Infração, no prazo de 20 dias corridos.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, o valor será inscrito em dívida ativa com os acréscimos legais.

Bruno César Pastore

Diretor de Política Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lúcia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628

EDITAL Nº 1253/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ERASMO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOÃO BECHARA, 112 JARDIM BOA ESPERANÇA**

Inscrição Cadastral: **2058.011.000**

Área do Terreno (m²): **282,60m²**

Processo: **12.014/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 1.647,56 (mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** a Limpeza Compulsória realizada em seu lote. Esta medida foi necessária devido as condições insalubres que estavam presentes no local, com o objetivo de garantir a saúde pública e o bem estar da comunidade.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 780 – 30 DE OUTUBRO 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A224/2024

Nome: **MOACIR BENEDITO DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **204.182.999-00**

Endereço: **Rua Eurico Corrêa de Almeida, 89, Jd. São Lourenço, CEP: 13481-261 - Limeira/SP**

Coordenada: **-22,589096,-47,346958**

Matrícula da área: **1.907 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **23/10/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo **nº 116.766/2024**, fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 781 – 30 DE OUTUBRO 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A225/2024

Nome: **MOACIR BENEDITO DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **204.182.999-00**

Endereço: **Rua Eurico Corrêa de Almeida, 89, Jd. São Lourenço, CEP: 13481-261 - Limeira/SP**

Coordenada: **-22,589096,-47,346958**

Matrícula da área: **1.907 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **23/10/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº **116.766/2024**, fica V.S.^a intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS corridos**.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 332.871,96 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) equivalente à 1000 UFESP's/ha referente a área de 94.138,00 m², sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 782 – 30 DE OUTUBRO 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO nº A226/2024

Ocupante: **CARLOS JOSÉ ARNOLDI**

CNPJ/CPF: **064.583.998-12**

Endereço: **Rua Rolando Natali, 114, Jd. Santa Fé, CEP: 13.482-366, Limeira/SP.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **Rua Rolando Natali, 114, Jd. Santa Fé, CEP: 13.482-366, Limeira/SP**

Inscrição Cadastral/ Matrícula: **13.266 - 2º CRI**

Data de Emissão: **25/10/2024**

Através das informações cadastrais constantes do sistema informatizado interno deste Município, e de acordo com o processo administrativo sob **nº 109.860/2024** constatou-se que o imóvel descrito acima, encontra-se cadastrado como **próprio municipal** e, ainda que, vem sendo utilizado de forma privada por Vossa Senhoria;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder à desocupação do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, deixando-o livre de qualquer construção, material ou entulho, porventura existente no local, restituindo-o ao seu estado original.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a desocupação do imóvel, será aplicada **Multa por Infração aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 442/2009**, correspondente a 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo): **R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais).**

Cabe ainda, informar que, na reincidência ao descumprimento desta notificação, a multa será aplicada em dobro, tendo como base o valor da última autuação.

Lei Complementar nº 442/2009:

“Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.”

Salienta-se, por fim que, em não ocorrendo a desocupação voluntária do imóvel dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando a retomada do mesmo.

Obs. Este documento é válido somente acompanhado do Anexo de Verificação de Assinaturas digitais, contendo a assinatura digital do Servidor Público Municipal responsável pela análise, complementar à lista de assinaturas na margem direita deste documento, e seu respectivo código de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1a. CHAMADA

O Município de Limeira/SP, por meio de seu **Departamento de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar os **Sindicatos dos Empregadores e dos Trabalhadores de Limeira/SP**, para a indicação de representantes, com o objetivo de compor de forma paritária o **Grupo Gestor do Programa de Saúde do Trabalhador** do Município, mandato do biênio de 2022/2024, nos termos da Lei municipal nº 3.232, de 28 de novembro de 2000, alterada pela Lei municipal nº 4.688, de 04 de maio de 2011, e do Decreto nº 321, de 25 de junho de 2014, Anexo Único (regimento interno). Os sindicatos deverão encaminhar ofício com nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail da entidade e e-mail do indicado pela entidade assinado pelo representante legal da mesma, juntamente com cópia da ata de comprovação da representação legal.

O período para indicação dos representantes dos sindicatos será de 20 (Vinte) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste edital. O local de entrega dos referidos ofícios será na **Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador**, na Prefeitura Municipal de Limeira, no 1º Andar, Situada na, Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira/SP nesta cidade, das 9hs às 16hs. A aprovação e composição paritária dos futuros membros do Grupo Gestor, além dos casos omissos referentes ao presente chamamento, serão decididos pelo atual Grupo Gestor, conforme Decretos nº 286 e nº 287, de 15 de Junho de 2022.

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador
Grupo Gestor do Programa Municipal de Saúde do Trabalhador
Informações: (19)3442-5859 e (19) 3404-9606

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 – Centro – 13481-900 – Limeira/SP – (19) 3404-9606.

Whatsapp: 019 – 3442-5859 - saude.pst@limeira.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP - CEP 13.482-180 - Fones: 3404-6134
e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **09h do dia 06 de novembro de 2024, (QUARTA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;**
- 02) Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões ordinárias de 11/09/2024 e 07/10/2024;**
- 03) Informações sobre o processo de eleição para os representantes do CMDI;**
- 04) Informações sobre o edital de Chamamento Público/2024;**
- 05) Apresentação do relatório de atividades dos projetos do Edital nº 03/2023;**
- 06) Devolutiva sobre as visitas em ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos e outros;**
- 07) Informações sobre a Conferência/2025;**
- 08) Palavra Livre;**
- 09) Encerramento.**

Fernanda Aparecida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 01 de novembro de 2024.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^ª., convocá-los (as) para a 9^a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 07/11/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira
1^a Vice Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Ressaltamos que os segurados que **nasceram no mês de Dezembro** podem fazer a Prova de Vida a partir de Novembro até o último dia útil de dezembro 2024.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o cadastramento e prova de vida

Novembro	
Matricula	Nome
788881	ADRIANA FIGUEIREDO
789375	ANGELA CRISTINA RODRIGUES JACOB TERESA
762806	ANGELA MARIA REZENDE
789006	ANTONIA BAPTISTA FERRAZ PEIXOTO
789129	ANTONIO MARTIM DONATO
754684	APARECIDA CEBIDONES FERRETI
788667	APARECIDA DE LOURDES CAMARGO BORIOLLA
789105	ARACIANA ROVAI CARDOSO
789096	BRUNO FRANCISCO LISBOA DE MOURA
788677	CARLOS EDUARDO CAMPELO VILELA
677183	CARMEN BARBOSA VITOR
789094	CARMEN SILVIA DA SILVA SANTILE
781649	CAROLINA BILATTO DA FONSECA
787841	CASSIA REGINA CUNHA VIGANO
789255	CECILIA CRISTINA BUENO
641987	CELIA REGINA SILVA MOURANI
788894	CLARICE AMBROZETTO ZANGIROLAMO
788682	CLAUDIA BARRETO SALVIATTO
789194	CLAUDIA HELENA FRITZSONS
58114	CLAUDIA REGINA AZEVEDO DA SILVA
789665	CLEUZA BERNEGOSSI GUIRAU GOMES
789330	DAGMA MARGARIDA SCHULZ CORREA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788888	DANILO LAZARO BARBOSA
789430	DEISE JANE HANSEN
785385	DORALICE CARLOTA GONZAGA DA SILVA
789432	DORIVAL BENEDITO CAVALARI
782874	EDITE GONÇALVES DA SILVA
789461	EDNA REGINA DE OLIVEIRA
787311	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS ROCHA
789603	ELISETE APARECIDA VONZUBEN SANTOS
788737	ELIZABETE DE FATIMA BARBOSA PAES
788887	ELZA APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS
789445	EVA APARECIDA LEITAO BERNARDINELI
783439	EVERALDO MOACIR LEITE DA SILVA
789263	FABIANA PAVANI DE CAMPOS
789092	FABIO DE MELLO PRESTES
788755 / 788756	FABIO JOSE DELLA PIAZZA
788704	FATIMA VALENTINA FELTRIN VICENTINI
783579	FERNANDO BARBOZA
759945	FLORINDA ZECHAUR HAMDAN
788905	GISELA MARIA KERBAUY
684732	GLORIA APARECIDA PRESSINOTTO SPANHOL
789585	HELENA CRISTINA GONCALVES MAGNO
788874	HELENO PINHEIRO DA SILVA
782629	HELOISA APARECIDA GONÇALVES MESQUITA CABRINI
693987	HELOISA DUARTE CARACIO
789170	HUDSON ALEXANDRE RODRIGUES
764957	IDE VECCHI
789069	ILZE MARIA APOLONIA BUENO
675857	JANETE APARECIDA LUCK JACON
3859	JESUINA GODOY FRANCISCO
789798	JOANA D ARC DA SILVA DONATTI
789577	JOAO CUSTODIO
677507	JOAO FERREIRA DA SILVA
789333	JOSE APARECIDO ZONATTI
767585	JOSE MAGOSSI
788457	JOSELI ISILDA POTENZA DE ARAUJO
789707	JOSIANE CHAVES ZAROS GRANUSSO
789597	JOVENINA ALBERT
789671	LAERCIO DONIZETTI DE SOUZA
789760	LAUREN DEMO
789833	LIVINO APARECIDO PEREIRA
688282	LOURDES DAINEZI VALIM
788673	LOURDES ELIAS DOS SANTOS DE ARAUJO
782645	LUCELIA COIMBRA GORIEL MORAES

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



17175	LUCIA PATELLI JULIANI
789067	LUCIANA REDONDANO
788988	LUCIO JOAQUIM DA SILVA
677639	LUIZ APARECIDO DOMINGUES
51497	LUIZA MARIA PEREIRA MARÇAO
782505	LUZIA DOS SANTOS SELEGATTO
782033	MAGDALENA MOTTA HIRATA
786233	MARCIA APARECIDA BERALDO
786802	MARCIA CECILIA COGHI GALLI CASSEB
788147	MARCIA CRISTINA DE LIMA AMBROZETO
786560	MARCIA MARIA ANTONIO
788876	MARGARETE APARECIDA MINATEL BRUGNEROTTO
698334	MARIA APARECIDA DA ROCHA
788873	MARIA APARECIDA RUFATO PEDROSO
789747	MARIA APARECIDA SANTANA
788744	MARIA BENEDITA APARECIDA MUSSATO DO PRADO
789158	MARIA DE FATIMA DA CUNHA
30767 / 789623	MARIA DE LOURDES SOUSA ALVES
789273	MARIA DOLORES SANCHES DE OLIVEIRA
789300	MARIA EUDOCIA DA SILVA
711021	MARIA HELENA DA SILVA MELO
783781	MARIA IMACULADA MAGDALENO
789494	MARIA JACILDA RAMOS PASCOTO
19861 / 782181	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
789700	MARIA LUCI DOS SANTOS VASCONCELOS
788996	MARIA RAIMUNDA GOMES
788638	MARIA RITA CABRAL
789123	MARIA RITA VAZ DOS SANTOS ARANTES
784958	MARIA SANTINA BARBOSA PEREIRA
784575	MARIA SUELI BUENO FERRAZ
788716	MARIA TERESA DE SOUSA
789786 / 788747	MARILUZ ALTINO BARRETO
789705	MARINA JOSE DE OLIVEIRA AMORIM
761567	MARISELMA GUILHERME BESANI
645699	MARLENE PEREIRA I
784401	MARLENE PEREIRA II
788112	MEIRE PIRES NOGUEIRA
785474	NANCI BENVINDA MARTINS CINTRA ARTIGOZO
786632	NEIVA CRISTIANE LOPES DA SILVA
789154	NELSIDES FONTANIN FERMINO
782220	NERCI GONÇALVES DA COSTA SILVA
691500	NERLI MARIA BUCK MAROQUIDES
768383	NEUSA ANDRADE JUNQUEIRA HADICH

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



787191	NIVEA RODRIGUES DOS SANTOS
761583	OLINDA GRACIERI OLIVEIRA
787078	ORIDES MORAES
784907	ORLANDO APARECIDO GUARDA
789601	ORLANDO PEDRO ALVES
789708	PATRICIA BOTECCHI PAES
789424	PATRICIA GACHET
788884	PAULO MARCELO DION
59072	REGINA IGNEZ DE MOURA
789860	REINALDO APARECIDO SPOLADOR
782581	RITA DE CASSIA MENCONI CINTRA LOPES
786764	ROSANA SCALET ROSSINI
789780	ROSANGELA RITA GUERRERO
789568	ROSILDA PEREIRA PINTO PASCOALATTO
785521	ROSIMAR DE SOUZA SILVA
789514	RUBENILDA FIGUEIREDO
789351 / 789355	RUBENS ANTONIO MULLER NETO
787850	SANDRA APARECIDA BAPTISTELLA
789606	SANDRA MARIA PASCOTO FERNANDES
789743	SANDRA NANSI CASARI
55549	SANDRA TERESINHA TEIXEIRA
789773	SANTA SANTAROSA MISTRO
789283	SELMA MARIA DA SILVA RIBEIRO
789293	SERGIO FERNANDES
788619	SILMARA MARIA BARANA I
788760	SILVANA APARECIDA BULL BORTOLIN
788718	SILVANA FELIX DO AMARAL SANTOS
789336	SOLANGE MURARI PORTES ARAUJO
786462	SORAIA ZACCARIA BELOTTI
789449	SUELI APARECIDA ELISBON
789261	SUELI APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE
789703	TARCISIO JOSE DURANTE
677809	TERESA INES MENEGHIN
4502	TERESINHA FELICIO
787051	TERESINHA GONÇALVES RIBEIRO
789704	TERESINHA ROSA HOLANDA
788788	TEREZINHA DOS SANTOS BARBOSA
9288	VALMIR BARREIRA I
625655	VANILDE TERESINHA SCHINOR CORREA
788739	VERA HELENA JORGE
789683	VERA LUCIA APARECIDA GOMES
719803	VERA LUCIA DI SALVI DE MUNNO
789564	VERA LUCIA PEREIRA GUILHERME

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789661	VILMA APARECIDA CUNHA SOARES
784290	ZELIA MOREIRA DE MELLO VINHAL
Dezembro	
Matricula	Nome
789458	ADRIANA CRISTINA PEREIRA SCHULZ
789908	AIRTON DO PRADO
789444	AMELIA DE FATIMA VICENTIM AUGUSTO
782882	AMERCIDIA FERREIRA MOREIRA
789813	ANA CLAUDIA DE ABREU SORG
788895	ANA LEONOR BIANCHI DE LIMA MULLER
786781	ANA LUCIA LIMA RODRIGUES
789785	ANDREIA CRISTINA VENTURA
789327	ANELISIE CAVINATTO MARCHI DE ALMEIDA GUI
788844	ANGELA MARIA DA SILVA
786101	ANGELICA LUZIA DA CUNHA RAMOS
789321	ANTONIA DONIZETI BOSCOLLO
789457	ANTONIA HELENA LADEVIG
9008	ANTONIO CARLOS FERNANDES GONÇALVES
768723	APARECIDA DE LOURDES FERNANDES FEOLA
775266	APARECIDA GOMES MENESES
789890	APARECIDO LEONCIO DE SOUSA
789246	APARECIDO SEVERO XAVIER DOS SANTOS
789019	BEATRIZ CARNEIRO FERREIRA
46540	BENEDICTA JUVENCIO MESQUITA
786811	BENEDITA FRANCISCO RAMOS
787264	BENEDITO DE FREITAS LEAL
10014	CACILDA APARECIDA DOS SANTOS
789462	CARINA TESSER WAITEMAN
786110	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
789645	CATARINA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA
9598	CELIA REGINA CENEVIVA
789373	CLAUDECIR DE MELO SOUZA
788626	CLAUDETE APARECIDA PEREIRA
788933	CLAUDIA LUISA HENRIQUE DE PAULA E SILVA
789619 / 789620	CLAUDIO MAESI
789872	CLEUSA MARIA DE BRITO MARTINS
789501	CRISTIANE REGINA GODOI DA CRUZ
6467	DIVINO FERREIRA DE MELO
784346	DURCILENE MARIA DA SILVA GOMES
789080	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BILATTO
784435	EDNA REGINA MARTINS III
789762 / 789731	ELAINE APARECIDA SOLEDER
625850	ELIANE CRISTINA DA SILVA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789565	ELISABETE APARECIDA JORGE MIRANDA DE FREITAS
789028	ELISABETE GANDOLPHO ZIMMERMANN
781924	ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES
787124	ELIZABETH LUIZA ANDRADE RUIZ
781843	ENEDINA APARECIDA ROQUE ORSI
789575	ERCI ALVES RODRIGUES
787876	ERMELINDA GUTIERREZ
789299	ESTELA REGINA ZABIN MORAES
783129	EVA APARECIDA DUTRA JACINTO
707317	FANNY MEYER
2976	FLORIVAL NIVALDO GONÇALVES
788804	FRANCISCA FERREIRA
789237	GERSON ROBERTO HANSEN MARTINS
788228	GISLAINE BORIN DE MORAES
59285	GISLAINE CRISTINA PASQUALETTO
788897	IRIA IZABEL MATTANA
788350	ISABEL CRISTINA GUERRERO MARGIUNTI
789439	IVANE RODRIGUES DE SOUZA ROWE
768893	IVANIR DE SOUZA FRANCISCO E SOUZA
789471	IVONE DA PENHA ELEUDORO CREPALDI
627518	IVONE GAIOTTO SILVA
789308	JOAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
12173	JOAQUIM APARECIDO FURLAN
789903	JORGE PACAGNELLI
781894	JOSE AUGUSTO DE SOUZA
789720	JOSE GERALDO MOREIRA
788287	JOSIANE APARECIDA NALETO CESCION
787965	JOSIANE DAMIAZO MARCONDES
787698	JUDITE HELENA CARAN
782904	JUSSARA CAICI ABREU DA SILVEIRA SCAVARELLO
789474	KAMILLY VITORIA MOREIRA SABINO
789087	KATIA PORFIRIO OLIVEIRA DE VIETRO
789734 / 789809	KELLY CRISTINA DA SILVA LINDMAN
663689	LAURA GAMZAROLLI BARCO
785628	LEDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO GOMES HENRIQUES
783480	LEONICE APARECIDA JANOTTO
789721	LICIOMAR GOMES FERREIRA
789690	LOIDE DE SOUZA BRANDAO
789729	LUCIA CRISTINA LEOPOLDINO DENADAI
783862	LUCIA HELENA ALLEONI
789454	LUCINEIA APARECIDA BONFIM TEODORO
788691	LUIZ CARLOS DE CARLI
789594	LUIZA ARGEMIRA VALENTIM DA SILVEIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788785	LUIZA MARIA PEREIRA GRACINI
782742	LUZIA APARECIDA CARDOSO DE MATTOS
789488	LUZIA BONFIM BONIFACIO
788648	LUZIA HELENA BRESSAN DE CAMPOS
770213	LUZINETE VIRGINIO DA SILVA
789268	MAFALDA APARECIDA BERTANHA RAIMUNDO
783951	MARCIA REGINA SCHMIDT MESQUITA
726494	MARCIO ROBERTO STRADIOTTO
788782	MARGARETE APARECIDA DE PAULA
789722	MARIA APARECIDA BRANDAO
711080	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
755079	MARIA APARECIDA DE ASSIS DE MORAES
9547	MARIA AUGUSTA AZEVEDO PALERMO
786594	MARIA CRISTINA APARECIDA ALVES MURARI
677205	MARIA DE LOURDES PASCHOALETTO RUEDA
789506	MARIA DO CARMO FRANCISCO RAMOS DREIN
783757	MARIA DONIZETTI AUGUSTO
782092	MARIA ELIZABETH MOURA
789311	MARIA JOSEFA DA CONCEICAO
789082	MARIA LUCIA TETZNER
789232	MARIA LUZIA DA ROCHA
782611	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
788736	MARIA REGINA PAGANOTTI INOCENCIO FIGUEIREDO
789353	MARIA RISSOTTI BACELLAR
788449	MARISA DA SILVEIRA GUEDES LANG
789566	MARLI PEREIRA GUILHERME
788724	MARTA APARECIDA CAMARGO
757730	MATILDE SABINO DE SOUZA GONÇALVES
789247	MIRIAM CONCEICAO MATTANA
789629	MOACIR GABRIEL LOURENCO
789297	NADIR ALVES DA SILVA
788720	NEUSA APARECIDA FRANCISCO RAMOS
787272	NEUSA MARIA FRANCESCHI
788961	NEUSA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS
789107	NILSON DA SILVA COSTA
789724	NILZA DE CAMPOS
789312	NILZA GOMES DO NASCIMENTO
677108	NIVALDO PELLEGRINI
683833	ODETE LEOCADIA PRATES RIBAS
1449	ONIZETTI FATIMA CHINAGLIA TOSATI
789061	PAULO JOSE GRACIOLI
784231	PEARCY LADVIG JUNIOR
788729	REGIANE BALABEN DE LEONARDIS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789075	RITA DE CASSIA DE SOUZA
789450	RITA DE FATIMA LUCCHETTI ROSADA
4421	ROSA MARIA DE ANDRADE
789532	ROSANGELA MARIA GONCALVES
789493	ROSANGELA VIGERELLI VICELLI
786675	ROSEMARY MARIA DE SOUZA MORAES
637688	ROSIMEIRE SELVINO DA SILVA
788726	RUBENS CAMPO
655805	SALMA DOS SANTOS
789079	SANDRA CRISTINA GONCALVES
787007 / 787990	SANDRA REGINA ROSA
4464	SEBASTIANA IGNACIO TEIXEIRA
789727	SERGIO ARAKAKI
655791	SILMA DOS SANTOS
785491	SILVANA MARIA SARTORI
782998	SILVIA APARECIDA DE SOUZA BARBOZA
788748	SILVIA CALSA DOS SANTOS
789077	SIMONE CRISTINA BARBOSA
774758	SONIA MARIA BERTRAN DOMINGUES
787434	SYLVIA HELENA VILAR
764949	TEREZA GOMES DA ROCHA
788414	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO
789323	VALDIENE ISILDA DOS SANTOS PASCOTTO
789836 / 789696	VALTER BUENO DA SILVA
784818	VERA LIGIA ALVARES LEITE
789258	VILMA APARECIDA MARTINIANO
754676	VIVIA VENCESLAU ARRUDA
786373	WALKYRIA GONÇALVES AMORIM
789543	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018